



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça James Mellor, S/n - Centro

CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

PARECER CONCLUSIVO

Referente ao Período: 27/07/2017 a 31/12/2017

ENTIDADE: Centro de Educação Infantil Dr. Onofre Assunção dos Santos

CNPJ: 05.151.638/0001-47

Cristiano Salmeirão, inscrito no CPF 260.016.228-33, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua João de Souza Suzano, 460 - Tijuca - Birigui - SP

Finalidade estatutária: .Acolhimento de crianças de ambos os sexos, de quatro meses a três anos e onze meses de idade, em regime de semi-internato, prestando serviços gratuitos, de caráter continuado, permanente e planejado, sem discriminação de clientela, conforme legislação em vigor.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2017

Objeto: Atendimento de Educação Infantil - modalidade creche

Datas das Prestações de Contas Parciais: 31/08/2017; 30/09/2017; 31/10/2017; 30/11/2017; 31/12/2017.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	04/08/2017	12797/2017	24.064,20
Municipal	04/08/2017	12803/2017	68.474,81
Municipal	07/08/2017	12809/2017	43.778,99
Municipal	25/08/2017	12797/2017	24.064,20
Municipal	05/09/2017	12803/2017	28.000,00
Municipal	05/09/2017	12809/2017	28.126,90
Municipal	06/09/2017	12809/2017	56.126,90
Municipal	04/10/2017	12797/2017	24.064,20
Municipal	05/10/2017	12809/2017	56.126,90
Municipal	16/10/2017	12809/2017	56.126,90
Municipal	08/11/2017	12797/2017	24.064,20
Municipal	08/11/2017	17834/2017	112.253,80
Municipal	10/11/2017	12797/2017	24.064,20
Municipal	10/11/2017	12803/2017	4.155,33
Municipal	10/11/2017	17834/2017	108.098,47
Municipal	14/12/2017	12803/2017	2.267,66
Municipal	14/12/2017	19564/2017	6.829,45
Municipal	14/12/2017	12797/2017	24.064,20
Municipal	14/12/2017	17834/2017	103.156,69
Total do Repasse Municipal			817.908,00
Valor Total dos Repasses			817.908,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	821,03	723.993,83
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	94.735,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça James Mellor, S/n - Centro

CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira..

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. ANTONIO SENO NETO, CPF nº 706.230.158-20.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública.

Não consecução ou extrapolação das metas pactuadas

Que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Anexo ao processo de prestação de contas

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 27 de Abril de 2018.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Meiriane Aparecida Beltran
CPF 117.434.888-74
Gestor da Parceria